LEI N.º 312/2014, EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 05/09/2014
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER A ARÉA RURAL LOCALIZADA NA REGIÃO DENOMINADA MURERÉ PARA FINS DE INCORPORAÇÃO AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação uma área rural, abaixo discriminada perfazendo um total de 13.347 m² (treze mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados, com localização do Marco n.º 1, 461279,710 – 8636109,326, Marco n.º 2, 461185,869 – 8636268,933, Marco n.º 3, 461131,595 – 863620,358 e Marco n.º 4, 461216,335 – 8636069,311, conforme contrato de doação no anexo 1 desta Lei.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05/09/2014
PREFEITO MUNICIPAL